

TERMOS E CONDIÇÕES PADRÃO DE SERVIÇOS – COMPRAS
INDIRETOS

((tentei padronizar os textos no início do T&C vislumbrando aprovação digital (essência do T&C inalterado como falamos) e múltiplos sites da Lubrizol))) Legal, favor avaliar.

O presente TERMOS E CONDIÇÕES de Serviços ("TERMOS E CONDIÇÕES") é celebrado na data do aceite deste TERMOS E CONDIÇÕES por escrito ou aprovador por meio digital entre **LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA**, sociedade com sede/filial indicada na PO ou proposta comercial em anexo e listada em um dos endereços abaixo doravante "Lubrizol" E PRESTADORA, doravante "Prestadora"; durante o período indeterminado ou definido na proposta em anexo contados a partir da data do aceite.

O termo "Lubrizol" refere-se à Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda e todas as suas Plantas e filiais localizadas no Brasil (os "Locais" ou individualmente "Local"), a saber:

- Belford Roxo- Estrada de Belford Roxo , 1375 Boa Esperanca Belford Roxo - RJ
- Rio Branco - Avenida Rio Branco, 115, 15º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-004
- Paulínia - Avenida Antonio Olimpio de Moraes 40 e 200 – Paulínia SP
- 9 de Julho – Avenida 9 de julho 3693 – Jardim Paulista – São Paulo – SP

O termo "Prestadora" inclui os diretores, funcionários e agentes da Prestadora. O termo "Subcontratados da Prestadora" deve incluir todas as pessoas que realizam qualquer parte dos Serviços e que não sejam funcionários da Prestadora, nem diretores, funcionários e agentes destas empresas subcontratadas.

A Lubrizol e a Prestadora são doravante denominadas individualmente como "Parte" e coletivamente como "Partes".

Em contraprestação das avenças mútuas e dos acordos aqui contidos, as Partes acordam o seguinte:

1. SERVIÇOS.

1.1 Os Serviços deverão ser prestados dentro da melhor técnica aplicável à prestação de serviços dessa natureza e através do emprego de pessoal especializado e em quantidade necessária para atender aos prazos estabelecidos, sendo a Prestadora a única responsável por todos os ônus que resultarem da necessidade de aumento de pessoal. A não observação dos prazos acarretará, a exclusivo critério da Lubrizol, interrupção de pagamento até renegociação dos prazos ou rescisão do Termos e Condições.

1.1.1 A forma de pagamento bem como demais definições do Serviços estão estabelecidas na Proposta Comercial, que constitui parte integrante desse Termos e Condições como Anexo I. Em caso de conflito entre o Termos e Condições e a proposta, prevalecerão os termos do Termos e Condições.

1.2 A Prestadora deverá inspecionar previamente, às suas expensas, todo o local no qual os Serviços serão executados para verificação de existência de eventuais obstruções, interferências com serviços ou sistemas públicos ou privados ou quaisquer circunstâncias que, de alguma forma possam dificultar ou impedir a execução dos Serviços e/ou impactar o estrito atendimento aos prazos. Horas improdutivas não poderão ser cobradas.

1.3 A Prestadora, da forma mais rápida e econômica possível, deve adquirir, pedir e fornecer todos os materiais necessários (exceto, se houver, os materiais que serão fornecidos pela Lubrizol, conforme especificado no Pedido de Compra), mão de obra e equipamentos necessários para realizar o Serviço indicado e descrito no Pedido de

STANDARD TERMS AND CONDITIONS OF SERVICES - INDIRECT
PROCUREMENT

((I tried to standardize the texts at the beginning of the T&C with a view to digital approval (Essence of the T&C unchanged as we spoke) and multiple Lubrizol sites))) Legal department, please rate.

These TERMS AND CONDITIONS of Services ("TERMS AND CONDITIONS") are entered into on the date this TERMS AND CONDITIONS are accepted in writing or approved by digital means between **LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA**, a company having its principal place of business/subsidiary indicated in the attached Purchase Order or business proposal and listed at one of the addresses below, hereinafter "Lubrizol" AND PROVIDER, hereinafter "Provider"; for the indefinite period of time or as defined in the attached proposal from the date of acceptance.

The term "Lubrizol" refers to Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda. and all its plants and subsidiaries located in Brazil (the "Sites" or individually "Site"), as follows:

- Belford Roxo- Estrada de Belford Roxo , 1375 Boa Esperança Belford Roxo - RJ
- Rio Branco - Avenida Rio Branco, 115, 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Zip Code: 20040-004
- Paulínia - Antonio Olimpio de Moraes Avenue 40 and 200 – Paulínia - SP
- 9 de Julho - Avenida 9 de julho, 3693 - Jardim Paulista - São Paulo - SP

The term "Provider" includes the officers, employees, and agents of the Provider. The term "Provider's Subcontractors" shall include all persons performing any part of the Services who are not employees of the Provider, nor officers, employees, and agents of these subcontractors.

Lubrizol and Provider are hereinafter referred to individually as the "Party" and collectively as the "Parties".

In consideration of the mutual covenants and agreements contained herein, the Parties agree as follows:

1. SERVICES.

1.1 The Services shall be provided in accordance with the best techniques applicable to the provision of services of this nature and through the use of specialized personnel and in the quantity necessary to meet the established deadlines, the Provider being solely responsible for all the burdens resulting from the need to increase personnel. Failure to meet the deadlines shall entail, at Lubrizol's sole discretion, interruption of payment until renegotiation of terms or termination of the Terms and Conditions.

1.1.1 The payment method as well as other definitions of the Services are established in the Commercial Proposal, which constitutes an integral part of these Terms and Conditions as Annex I. In case of conflict between the Terms and Conditions and the proposal, the terms of the Terms and Conditions shall prevail.

1.2 The Provider shall inspect in advance, at its expense, the entire site where the Services will be performed for possible obstructions, interference with public or private services or systems, or any circumstances that, may in any way hinder or impede the performance of the Services and/or affect the strict compliance with deadlines. Unproductive hours cannot be charged.

1.3 The Provider, in the most expeditious and economical manner, shall procure, order, and supply all necessary materials (except, if any, for materials to be supplied by Lubrizol as specified in the Purchase Order), labor and equipment necessary to perform the Service indicated and

Compra.

1.4 A Prestadora deverá manter a frente dos Serviços um representante credenciado por escrito habilitado para a tarefa executada, que atuará como Gestor da Prestadora, capaz de responsabilizar-se pela direção dos Serviços e representá-la perante a Lubrizol.

1.5 A Prestadora não poderá executar serviços extraordinários sem autorização por escrito da Lubrizol.

1.6 A Prestadora deverá arcar com o custo de manutenção e reparo de seus equipamentos e materiais, de modo a conservá-los em adequadas condições de funcionamento e operação.

1.7 A Prestadora deverá obter as licenças, permissões e autorizações necessárias à execução dos Serviços junto às autoridades competentes.

1.8 A Prestadora deverá apresentar à Lubrizol o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de seus empregados em atividade nas

Instalações da Lubrizol, consoante os termos da Legislação aplicável, assim como a relação nominal de todos os empregados e subcontratados envolvidos na prestação de Serviços. Qualquer alteração deverá ser comunicada à Lubrizol dentro de (2) dois dias corridos.

1.9 A Prestadora deverá fornecer, até o dia 05 (cinco) de cada mês, a relação dos funcionários que trabalharam nas dependências da Lubrizol no mês anterior, bem como a quantidade de horas trabalhadas por funcionário, sob pena de suspensão do pagamento (sem cobrança de juros e multa), além da cópia dos comprovantes de recolhimento e cumprimento das obrigações acessórias relativas a tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários referentes ao mês imediatamente anterior ao da prestação dos Serviços.

- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os preços declarados na "PO" Ordem de Compra e neste instrumento aplicam-se a todos os pedidos executados.

3.2 A Lubrizol não terá obrigação de honrar as faturas dos serviços com preços aumentados a menos que tal aumento tenha sido confirmado por PO entre as partes.

3.3 Nenhum tipo de encargo não declarado na PO será permitido, a menos que seja acordado previamente pela Lubrizol por escrito.

3.4 Todos os pagamentos são condicionados mediante aceitação pela Lubrizol dos serviços dos TERMOS E CONDIÇÕES e deverão estar sujeitos a ajuste se houver inadimplência por parte da Prestadora em cumprir os requisitos deste TERMOS E CONDIÇÕES.

3.5 A notas deverão ser emitidas no máximo 7 (sete) dias antes do envio da mesma para a Lubrizol e não poderão ser emitidas entre os dias 25 e 30/31 de cada mês.

3.6 A Prestadora deverá conferir as informações relativas a valores e impostos informados na PO, CNPJ que será faturado o serviço.

3.7 A Prestadora, ao emitir e enviar (DANFE e Arquivo XML) as notas fiscais, deverá informar:

- o número do pedido, nome e telefone do requisitante ou do Comprador. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente de acordo com a proposta negociada e TERMOS E CONDIÇÕES aceito. A nota deverá ser enviada para NFEBrasil@lubrizol.com, com cópia para o e-mail do o gestor da Prestadora dentro da Lubrizol, ou pessoa por ele indicada.

- No caso de indireto fornecimento de materiais, junto ao serviço contratado, conforme a Lei 5.172 de 5 de Outubro de 1966, Ajuste SINIEF nº 11 de 25 de Setembro de 2009, é obrigatória a informação da Classificação Fiscal (NCM/SH) dos materiais e equipamentos constantes

described in the Purchase Order.

1.4 The Provider shall maintain in charge of the Services a written authorized representative qualified for the task performed, who shall act as the Provider's Manager, capable of taking responsibility for the direction of the Services and representing the Provider to Lubrizol.

1.5 The Provider may not perform extraordinary services without written authorization from Lubrizol.

1.6 The Provider shall bear the cost of maintaining and repairing its equipment and materials in order to keep it in proper working and operating condition.

1.7 The Provider shall obtain the licenses, permits and authorizations necessary for the performance of the Services from the competent authorities.

1.8 The Provider shall submit to Lubrizol the Professional Social Security Profile (PPP) of its employees working at

Lubrizol's facilities, in accordance with the terms of the applicable legislation, as well as the nominal list of all employees and subcontractors involved in the provision of Services. Any changes should be communicated to Lubrizol within (2) two calendar days.

1.9 The Provider shall provide, by the 05th (fifth) of each month, a list of the employees who worked on Lubrizol's premises the previous month and the number of hours worked per employee, failing which payment will be suspended (no interest and no penalty charged), in addition to the copy of the proof of payment and compliance with the accessory obligations related to taxes, insurance, social charges, labor and social security relating to the month immediately preceding that of the rendering of the Services.

- PRICE AND PAYMENT CONDITIONS

3.1 The prices stated in the "PO" Purchase Order and herein apply to all orders executed.

3.2 Lubrizol shall have no obligation to honor invoices for services with increased prices unless such increase has been confirmed by PO between the parties.

3.3 No charges of any kind not stated in the PO will be allowed unless agreed to in advance by Lubrizol in writing.

3.4 All payments are conditioned upon Lubrizol's acceptance of the services under the TERMS AND CONDITIONS and shall be subject to adjustment if there is a default by the Provider in complying with the requirements of these TERMS AND CONDITIONS.

3.5 The invoices should be issued no later than 7 (seven) days prior to sending them to Lubrizol and cannot be issued between the 25th and 30th/31st of each month.

3.6 The Provider should check the information regarding values and taxes informed in the PO, and the taxpayer identification (CNPJ) by which the service will be billed.

3.7 The Provider, in issuing and sending (DANFE and XML File) the invoices, must inform:

- the order number, name, and phone number of the requestor or Buyer. The Invoice must be in accordance with the negotiated proposal and the accepted TERMS AND CONDITIONS. The note should be sent to NFEBrasil@lubrizol.com, with a copy to the e-mail address of the Provider's manager within Lubrizol or his or her designee.

- In the case of indirect supply of materials, along with the contracted service, according to Law 5172 of October 5, 1966, SINIEF Adjustment No. 11 of September 25, 2009, it is mandatory to inform the Tax

em sua Nota Fiscal.

- As informações relativas ao Fundo de Combate a Pobreza (FCP) devem ser informada no campo de "informações adicionais do produto", quando pertinente. Os valores totais do referido FCP devem ser informados no campo de "informações adicionais de interesse do fisco", ou campo "infadisco" quando pertinente.

2. SEGURANÇA NO SERVIÇO.

2.1 A Lubrizol não é responsável, e a Prestadora é a única responsável, pela segurança do Serviço ou das pessoas que executam os Serviços. A Prestadora e subcontratada, se houver, deverão conhecer completamente e observar todos os requisitos e regras de segurança em vigor e fornecer todas as proteções, bem como tomar todas as medidas e precauções necessárias para evitar a ocorrência de qualquer acidente, lesão, morte, dano ou prejuízo a qualquer pessoa ou propriedade em cada Local. A Prestadora e subcontratadas se houver deverão cumprir os procedimentos e instruções de Trabalho

emitidos pela Lubrizol relativos à segurança, em especial, ao Manual para Empresas Prestadoras (IT-035-SG), o qual constitui, o Anexo II do presente Termos e Condições.

2.2 A Prestadora deverá informar, imediatamente, à Lubrizol a ocorrência de acidente de trabalho com seus empregados ou subcontratados, que atuem nas instalações da Lubrizol ou em qualquer outro lugar por esta designado para a execução dos Serviços, devendo a Prestadora emitir Comunicação de Acidente do Serviço – CAT, nas condições e prazos legais.

2.2.1 Caso ocorra algum acidente com pessoas a Comunicação de Acidente do Serviço – CAT deverá ser emitida num prazo de até 24 horas após a ocorrência. Uma cópia da CAT deverá ser enviada por e-mail para Jorge.rodrigues@lubrizol.com no caso de contratações para os sites do estado do Rio de Janeiro e Daniel.Santos@lubrizol.com para as contratações para o estado de São Paulo.

3. ASPECTOS TRABALHISTAS.

3.1 A Prestadora deverá responder, como única e exclusiva responsável, por todos os ônus, diretos ou indiretos, relativos aos seus empregados, incluindo, mas sem limitar-se, a salários, encargos trabalhistas e previdenciários, recolhimentos fiscais, seguros, assistência médica e hospitalar, através do atendimento pontual a estes e certificar-se de que suas subprestadoras façam o mesmo, estando certo que o presente Termos e Condições não gera vínculo de emprego entre a Lubrizol e os empregados e subcontratados da Prestadora.

3.2 A Prestadora deverá executar, as suas custas, todos os exames médicos aplicáveis a seus empregados e subcontratados previstos nas normas vinculadas ao objeto do presente Termos e Condições, devendo apresentar antes do início da execução dos Serviços, cópia do Atestado Médico de Saúde Ocupacional (ASO), Carteira Assinada e comprovante de Vacinação Antitetânica de seus empregados e subcontratados, bem como outras certificações especificadas nas solicitações de Serviços.

3.3 A Prestadora deverá assumir o polo passivo em eventual processo administrativo ou judicial proposto em face da Lubrizol relativo a ônus trabalhistas, fiscais, cíveis ou previdenciários de terceiros ou de seus empregados e tomar as providências necessárias para que os subcontratados adotem a mesma ação com relação aos subcontratados envolvidos na execução dos Serviços, devendo adotar todas as providências para excluir a Lubrizol do polo passivo de tais demandas e reembolsar todos os custos e despesas incorridos pela Lubrizol para defender-se em tais processos, incluindo, mas sem limitar-se a custas e taxas judiciais e honorários advocatícios.

4. RESPONSABILIDADES.

4.1 A responsabilidade da Prestadora e da Lubrizol por perdas e danos

Classification (NCM/SH) of the materials and equipment in its Invoice.

- The information regarding the Poverty Fund (FCP) should be informed in the "additional product information" field, when pertinent. The total amounts of said FCP must be informed in the "additional information of interest to the tax authorities" field, or "infadisco" field when pertinent.

2. SAFETY IN SERVICE.

2.1 Lubrizol is not responsible, and Provider is solely responsible, for the safety of the Service or persons performing the Services. The Provider and subcontractor, if any, shall be fully aware of and observe all current safety requirements and rules and provide all safeguards, as well as taking all necessary steps and precautions to prevent the occurrence of any accident, injury, death, damage, or loss to any person or property at each Site. The Provider and subcontractors, if any, shall comply with the Work procedures and instructions

issued by Lubrizol relating to safety, in particular the Handbook for Services Providing Companies (IT-035-SG) which constitutes Annex II of these Terms and Conditions.

2.2 The Provider shall immediately report to Lubrizol any occupational accident to its employees or subcontractors working on Lubrizol's premises or at any other place designated by Lubrizol for the performance of the Services, and the Provider must issue a Communication of Accidents at Work - CAT, under the legal conditions and deadlines.

2.2.1 In the event of an accident involving people, the Communication of Accidents at Work - CAT must be issued within 24 hours of the occurrence. A copy of the CAT should be sent by e-mail to Jorge.rodrigues@lubrizol.com in the case of hiring for the Rio de Janeiro state sites and Daniel.Santos@lubrizol.com when hiring for the state of São Paulo.

3. LABOR ASPECTS.

3.1 The Provider shall be solely and exclusively liable for all charges, direct or indirect, relating to its employees, including, but not limited to, salaries, labor and social security charges, and tax payments, Insurance, medical and hospital assistance, by means of timely compliance with them and certifying itself that its subcontractors do the same, being certain that these Terms and Conditions do not create any employment relationship between Lubrizol and the Provider's employees and subcontractors.

3.2 The Provider shall perform, at its expense, all medical examinations applicable to its employees and subcontractors provided for in the regulations linked to the subject matter of these Terms and Conditions and shall submit prior to commencement of the Services, copy of the Occupational Health Medical Certificate (ASO), signed Professional Registration Card and proof of Tetanus Vaccination for its employees and subcontractors, as well as other certifications specified in the Service requests.

3.3 The Provider shall be a defendant in any administrative or legal proceedings brought against Lubrizol relating to the labor, tax, civil or social security liabilities of third parties or their employees and shall take such steps as are necessary to cause subcontractors to take the same action with respect to subcontractors involved in the performance of the Services, and shall take all steps to exclude Lubrizol from the liability of any such lawsuits and reimburse all costs and expenses incurred by Lubrizol in defending itself in any such lawsuits, including, but not limited to, court costs and fees and attorneys' fees.

4. LIABILITIES.

4.1 The Provider's and Lubrizol's liability for losses and damages will be

será limitada aos danos diretos, excluindo-se os lucros cessantes e os danos indiretos causados salvo se decorrentes de dolo, ma-fé ou atraso na execução ou falha na prestação dos serviços.

5. **SEGURO.** A Prestadora se obriga a contratar os seguros compatíveis com os serviços a serem executados. Na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou os seguros apresentados pela Prestadora forem insuficientes, a Prestadora arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse. A Prestadora deverá exigir seguros com coberturas correspondentes de suas subcontratadas. O seguro deverá estar anexado a este TERMOS E CONDIÇÕES no anexo III

6. **CONFIDENCIALIDADE.** A Prestadora deve: (i) manter em sigilo e em confidencialidade e não divulgar a terceiros as informações confidenciais (conforme definidas a seguir) por um período de 10 (dez) anos a partir da data de conclusão do Serviço; (ii) usar as informações confidenciais apenas para realizar o Serviço; (iii) exercer o mesmo grau de cuidado a respeito das informações confidenciais que utiliza para proteger suas próprias informações confidenciais (iv) limitar o acesso às informações confidenciais por seus funcionários, contratantes e agentes que necessitam de tal acesso razoavelmente a fim de realizar o Serviço; (v) não usar o(s) nome(s), marca(s) ou nome(s) corporativo(s), registrado(s) ou não, da Lubrizol em comunicados publicitários, publicidade, outros materiais promocionais ou para qualquer outro fim; (vi) fazer com que seus funcionários, contratados e agentes cumpram com o acima exposto e ser responsável por qualquer violação de qualquer uma das disposições acima, por seus funcionários, contratada e agente; e

(vii) a pedido de Lubrizol, prontamente entregar à Lubrizol (ou confirmar a destruição de) todas as Informações Confidenciais e empenhar-se para excluir de seus computadores, de forma irreversível e irrecuperável, todas as Informações Confidenciais. "Informações Confidenciais" são todas e quaisquer informações (incluindo informações de natureza científica, técnica, financeira, jurídica ou comercial, entre outras), desenhos, especificações ou dados entregues pela Lubrizol, ou obtidos por Prestadora, por seus

funcionários, contratados ou agentes na realização do Serviço, sejam elas: (i) entregues ou obtidas em formato escrito, oral, visual ou eletrônico; (ii) entregues pela Lubrizol por meio de seus funcionários, agentes, contratados ou terceiros a pedido da Lubrizol; ou (iii) obtidas ou elaboradas pela Prestadora, seus empregados, contratados e agentes em conexão com o Serviço.

7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

7.1 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados a utilização dos Dados Pessoais na extensão autorizada na referida LGPD.

7.2 As Partes declaram que possuem sistemas com requisitos mínimos de segurança da informação, que preconizam pela segurança e proteção de dados pessoais tratados e concordam em empregar meios razoáveis para proteção de dados armazenados nos respectivos sistemas.

7.3 A Prestadora notificará à Lubrizol imediatamente após tomar ciência de uma incidente de segurança que venha a acontecer em seus sistemas ou nos sistemas dos operadores envolvidos na atividade de tratamento ou vier a receber uma notificação da Agência Nacional de Proteção de Dados. A notificação deverá ser enviada para o e-mail lgpdbrasil@lubrizol.com.

7.4 O descumprimento a esta cláusula ensejará à Lubrizol a possibilidade de ressarcimento a título de perdas e danos devidamente comprovados pela Lubrizol e/ou de rescisão, sem que isto gere quaisquer ônus para a Lubrizol.

8. CONDUTA ÉTICA E LEGAL.

limited to direct damages, excluding lost profits and indirect damages caused unless arising out of willful misconduct, bad faith or delay in performing or failing to perform the services.

5. **INSURANCE.** The Provider undertakes to take out insurance compatible with the services to be performed. In the event that no insurance is hired, or the insurance presented by the Provider is insufficient, the Provider will bear all costs resulting from eventual claims as if insured. The Provider shall require insurance with corresponding coverage from its subcontractors. The insurance shall be attached to these TERMS AND CONDITIONS in Annex III

6. **CONFIDENTIALITY.** The Provider shall: (i) keep secret and confidential and not disclose to third parties the confidential information (as defined below) for a period of 10 (ten) years from the date of completion of the Service; (ii) use the confidential information only to perform the Service; (iii) exercise the same degree of care with respect to confidential information as it uses to protect its own confidential information (iv) limit access to confidential information by its employees, contractors and agents who reasonably need such access in order to perform the Service; (v) not use the name(s), brand(s) or corporate name(s), registered or not, of Lubrizol in advertising communications, publicity, other promotional materials or for any other purpose; (vi) cause its employees, contractors, and agents to comply with the foregoing and to be liable for any violation of any of the foregoing by its employees, contractor, and agent; and

(vii) at Lubrizol's request, promptly deliver to Lubrizol (or confirm the destruction of) all Confidential Information and endeavor to irreversibly and irretrievably delete from its computers all Confidential Information. "Confidential Information" means any and all information (including information of a scientific, technical, financial, legal or commercial nature, among others), drawings, specifications or data delivered by Lubrizol, or obtained by Provider, its

employees, contractors or agents in the performance of the Service, whether: (i) delivered or obtained in written, oral, visual, or electronic form; (ii) delivered by Lubrizol through its employees, agents, contractors or other third parties at Lubrizol's request; or (iii) obtained or prepared by the Provider, its employees, contractors and agents in connection with the Service.

7. GENERAL DATA PROTECTION LAW (LGPD).

7.1 The Parties declare to be aware of the applicable rights, obligations and penalties contained in the General Personal Data Protection Law (Law 13,709/2018) ("LGPD") and agree to take all reasonable steps to ensure, on their own behalf, as well as by its personnel, collaborators, employees and subcontractors to use Personal Data to the extent authorized in the aforementioned LGPD.

7.2 The Parties declare that they have systems in place with minimum information security requirements that advocate for the security and protection of personal data processed and agree to employ reasonable means for the protection of data stored in their respective systems.

7.3 The Provider will notify Lubrizol immediately upon becoming aware of a security incident that occurs on its systems or on the systems of the operators involved in the processing activity or upon receiving a notification from the National Data Protection Agency. The notification should be sent to the e-mail address lgpdbrasil@lubrizol.com.

7.4 Failure to comply with this clause will entitle Lubrizol to recover damages proven by Lubrizol and/or terminate the agreement at no cost to Lubrizol.

8. ETHICAL AND LEGAL CONDUCT.

7.1 Constitui política da Lubrizol, de sua controladora, coligadas, empregados, representantes e prepostos (em conjunto denominados "Representantes da Lubrizol"):

(i) cumprir todas as Leis, nacionais e estrangeiras, que regulam as atividades e operações de cada uma delas;

(ii) conduzir suas atividades de maneira compatível com elevados padrões éticos.

7.2 Em atendimento a essa política, a Lubrizol exige que a Prestadora e as subPrestadoras da Prestadora se obriguem a observar a política de ética da Prestadora nas atividades que execute por, para, em nome ou em representação da Lubrizol, ou de seu grupo econômico, relacionadas à prestação dos serviços objeto deste Contrato.

7.3 A Prestadora e as subcontratadas da Prestadora obrigam-se a atender em todas as suas atividades a Política de Ética da Lubrizol e declara ter lido e analisado o Manual de Conduta Ética e Legal da Lubrizol disponível em www.lubrizol.com.

7.4 Sem prejuízo de ser o presente Contrato regulado pela legislação Brasileira, a Prestadora e as subPrestadoras da Prestadora se comprometem a atender à Legislação norte-americana anticorrupção, em especial ao "Foreign Corrupt Practices Act" ("FCPA"), que proíbe: (i) oferecer-se para pagar ou dar; (ii) prometer pagar ou dar; ou (iii) pagar ou dar algum valor, direta ou indiretamente, a algum funcionário público, com o objetivo de influenciar ato ou decisão, em caráter oficial, que beneficie empresa norte-americana ou empresas vinculadas à empresas norte-americanas na obtenção ou continuidade de negócios. O FCPA veda também o engajamento indireto nas atividades proibidas das empresas a que este se aplica, através da atuação de outras empresas ou terceiros para execução das atividades vedadas.

7.5 A Prestadora e as subcontratadas da Prestadora garantem que (i) não estão envolvidas, e que não se envolverão em qualquer

atividade que caracterize infração ao FCPA; (ii) seus sócios, diretores, administradores e empregados não são empregados ou representantes de governo ou partido político e não são candidatos a cargo político; (iii) não oferecerão, prometerão, nem usarão qualquer coisa de valor para algum fim ilegal relacionado à execução dos Serviços objeto deste Contrato e (iv) auxiliarão a Lubrizol a cumprir leis de exportação estabelecidas pelo Governo dos Estados Unidos da América aplicáveis à Lubrizol e sua controladora.

8. **CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO.** Não é permitida a subcontratação nem cessão dos direitos, obrigações e créditos decorrentes deste Termos e Condições sem previa e expressa autorização da Lubrizol.

9. **COMUNICAÇÕES.** Todas as comunicações deverão ser endereçadas ao endereço previsto no preâmbulo deste Termos e Condições.

10. **GERAL.** Este Termos e Condições e Pedido de Compra aplicável contém todo o entendimento das Partes quanto à prestação Serviços, se for o caso, e substitui todos os acordos anteriores, escritos ou verbais, firmados entre as partes com relação ao assunto aqui tratado. Este Termos e Condições não deve ser alterado ou modificado de outra forma, salvo por meio de um documento escrito assinado por um representante devidamente autorizado de cada Parte. Este Termos e Condições não garante exclusividade para a Prestadora na prestação de serviços objeto do presente Termos e Condições e poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Lubrizol mediante comunicação prévia. Este Termos e Condições nem os créditos dele advindos poderão ser cedidos sem autorização da Lubrizol. Qualquer alteração, modificação ou novação às cláusulas e condições estabelecidas neste Termos e Condições, somente será válida se formalizada através de Termo Aditivo ao presente Termos e Condições assinado por ambas as Partes. O não exercício de direito ou faculdade estabelecido no presente Termos e Condições não representará novação ou renúncia de tal direito ou faculdade. Este Termos e Condições será regido pelas leis do Brasil, sem aplicar as disposições de conflitos legais. Se a Lubrizol deixar de

7.1 It is the policy of Lubrizol, its parent company, affiliates, employees, agents and representatives (together "Lubrizol Representatives") to:

(i) comply with all laws, domestic and foreign, that regulate their activities and operations;

(ii) conduct their activities in a manner consistent with high ethical standards.

7.2 In compliance with this policy, Lubrizol requires that the Provider and the Provider's subcontractors agree to abide by the Provider's ethics policy in all activities it performs for, on behalf of or in representation of Lubrizol, or of its economic group, related to the rendering of the services subject matter of this Contract.

7.3 The Provider and the Provider's subcontractors agree to comply in all their activities with Lubrizol's Ethics Policy and that they have read and reviewed Lubrizol's Ethical and Legal Conduct Manual available at www.lubrizol.com.

7.4 Without prejudice to this Contract being governed by the Brazilian legislation, the Provider and the Provider's subcontractors undertake to comply with the US anti-corruption Legislation, in particular the "Foreign Corrupt Practices Act" ("FCPA") which prohibits: (i) offering to pay or give; (ii) promising to pay or give; or (iii) paying or giving anything of value, directly or indirectly, to a public official, with the purpose of influencing an act or decision, in an official capacity, that benefits a US company or companies linked to US companies in obtaining or continuing business. The FCPA also prohibits indirect engagement in the prohibited activities of the companies to which it applies, through the performance of other companies or third parties to execute the forbidden activities.

7.5 The Provider and the Provider's subcontractors ensure that (i) They are not involved, and that they will not get involved in any

activity that characterizes a violation of the FCPA; (ii) their partners, directors, officers, and employees are not employees or representatives of any government or political party and are not candidates for political office; (iii) they will not offer, promise, nor use anything of value for any illegal purpose in connection with the performance of the Services under this Agreement, and (iv) they will assist Lubrizol in complying with export laws established by the United States government applicable to Lubrizol and its parent company.

8. **ASSIGNMENT AND SUBCONTRACTING.** No subcontracting or assignment of rights, obligations and credits under these Terms and Conditions is permitted without Lubrizol's prior written consent.

9. **COMMUNICATIONS.** All communications should be addressed to the address provided in the preamble of these Terms and Conditions.

10. **GENERAL PROVISIONS.** This Terms and Conditions and the applicable Purchase Order contains the entire understanding of the Parties as to the provision of Services, if any, and supersedes all prior agreements, written or oral, between the Parties with respect to the subject matter hereof. These Terms and Conditions shall not be amended or otherwise modified, except by means of a written document signed by a duly authorized representative of each Party. These Terms and Conditions do not guarantee exclusivity for the Provider in providing services under these Terms and Conditions and may be terminated at any time by Lubrizol upon previous notice. These Terms and Conditions and any credits hereunder may not be assigned without Lubrizol's permission. Any change, modification or novation to the clauses and conditions established in these Terms and Conditions, will only be valid if formalized through an Amendment to these Terms and Conditions signed by both Parties. Failure to exercise any right or option set forth in these Terms and Conditions will not represent novation or waiver of such right or option. These Terms and Conditions shall be governed by the laws of Brazil, without applying the conflict of law provisions. If Lubrizol fails to promptly pursue a particular provision or requirement of these Terms and Conditions, this shall not

buscar imediatamente uma determinada disposição ou exigência deste Termos e Condições, isto não deverá funcionar como uma renúncia do direito da Lubrizol. Se qualquer disposição deste Termos e Condições for considerada inválida ou inexecutável, por qualquer razão, as restantes disposições continuam a ser válidas e aplicáveis. Quando houver solicitação de adiantamento de pagamento para compra de materiais e ou serviços, o fornecedor deverá informar os impostos a serem retidos nesta operação.

As notas deverão ser emitidas no máximo 7 (sete) dias antes do envio da mesma para a COMPRADORA e não poderão ser emitidas entre os dias 25 e 30/31 de cada mês.

ENTREGA DE MATERIAIS SOB A GESTÃO DA PRESTADORA

Em casos em que a prestadora for contratada com a obrigatoriedade de fornecimento dos materiais para a execução dos serviços deve-se observar:

4.1 Os termos de entrega estão declarados na PO e ou lista de materiais e a Prestadora tem obrigação de cumprir com as datas de entrega, especificações, atendimento a todas as NRs pertinentes e quantidade, conforme estabelecido.

4.2 As entregas serão realizadas visando a cumprir as quantidades e os períodos especificados nas PO e ou lista de materias.

4.3 Envios em quantidades maiores ou menores do que as solicitadas podem ser devolvidas a custo da Prestadora, exceto quando fornecida autorização por escrito por parte da Lubrizol.

4.4 Se as entregas da Prestadora não atenderem ao cronograma, a Lubrizol, sem limitar seus outros direitos ou recursos, pode direcionar os custos incorridos à Prestadora ou cancelar todo ou parte do pedido na PO ou direito de reicisão dos TERMOS E CONDIÇÕES.

4.5 As mercadorias que serão entregues com antecedência ficarão sob responsabilidade da prestadora e podem, por opção da Lubrizol, ser devolvidas para serem entregues corretamente.

4.6 A Prestadora deverá pagar qualquer custo com reentrega incorrido pela Lubrizol decorrente de produtos encaminhados antecipadamente.

4.7 A Prestadora deverá realizar as entregas nas plantas fabris e escritórios sempre nos dias úteis entre 8:30 as 15:30h, atendendo a todas as normas de segurança exigidas.

4.8 A Prestadora para efetuar a carga e descarga nas plantas fabris da Lubrizol deverá atender os critérios abaixo:

- Entrada dos motoristas e ajudantes somente com equipamento de segurança adequado (calça comprida, capacete, óculos e botas de segurança)
- Motorista e Ajudante com vínculo empregatício junto à transportadora própria ou contratada pela Prestadora. Neste caso o motorista poderá executar as atividades de carga e descarga, desde que no contrato de trabalho esteja discriminado que o funcionário acumula as duas funções; O ajudante executará

as atividades normalmente. É necessário que uma cópia do contrato de trabalho ou da Carteira de Trabalho

– folha de identificação e folhas do contrato de trabalho - seja entregue na Portaria da Lubrizol ou encaminhada ao Setor de QSMA por e-mail: rogerio.ferreira@lubrizol.com

- No caso de motorista sem vínculo empregatício (agregado) junto a transportadora própria ou contratada pela Prestadora, deve-se observar que o motorista estará limitado apenas a guiar o veículo, ficando impossibilitado de amarrar ou desamarrar a carga, realizar carregamento ou descarregamento, lonar ou deslonar a carreta e/ou desenvolver qualquer outra atividade relacionada à carga.

- Por fim, é vetado o uso de ajudantes sem vínculo empregatício, vulgo "Chapa" junto a transportadora própria ou contratada pela Prestadora

operate as a waiver of Lubrizol's right. If any provision of these Terms and Conditions is held to be invalid or unenforceable, for any reason, the remaining provisions remain valid and applicable. When there is a request for payment advance for the purchase of materials and or services, the supplier must inform the taxes to be withheld in this operation.

The invoices shall not be issued more than 7 (seven) days before they are sent to the BUYER and may not be issued between the 25th and 30th/31st of each month.

DELIVERY OF MATERIALS UNDER THE PROVIDER'S MANAGEMENT

In cases in which the provider is contracted with the obligation of supplying materials for the execution of the services, the following shall be complied with:

4.1 The delivery terms are stated in the Purchase Order and/ or bill of materials and the Provider is obligated to comply with the delivery dates, specifications, compliance with all pertinent NRs, and quantity as stated.

4.2 Deliveries will be made in order to meet the quantities and times specified in the PO and/or bill of materials.

4.3 Shipments in quantities greater or lesser than requested may be returned at the Provider's cost unless written authorization is provided by Lubrizol.

4.4 If the Provider's deliveries do not meet the schedule, Lubrizol, without limiting its other rights or remedies, may direct the costs incurred to the Provider or cancel all or part of the order in the PO or is entitled to terminate the TERMS AND CONDITIONS.

4.5 Goods being delivered in advance will be the responsibility of the provider and may, at Lubrizol's option, be returned for proper delivery.

4.6 The Provider shall pay any redelivery costs incurred by Lubrizol arising out of pre-delivered products.

4.7 The Provider shall make deliveries to the manufacturing plants and offices always on weekdays between 8:30 am and 3:30 pm, meeting all the required safety standards.

4.8 To load and unload at Lubrizol's manufacturing plants, the Provider shall meet the criteria below:

Entry of drivers and helpers only with proper safety equipment (long pants, helmet, safety glasses and boots)

Driver and Helper with employment relationship with the carrier owned or contracted by the Provider. In this case, the driver may perform loading and unloading activities, as long as the employment contract states that the employee accumulates both functions; The helper will perform

activities normally. It is required that a copy of the employment contract or Employment Record Card

- identification sheet and employment contract sheets - be handed in at Lubrizol's Gate or sent to the Quality, Safety and Environment (QSMA) Sector by e-mail to: Rogerio.ferreira@lubrizol.com

In the case of a non-employment driver (aggregate) with the Provider's own carrier or the one contracted by the Provider, it should be noted that the driver will only be limited to driving the vehicle, being unable to tie up or untie the load, perform loading or unloading, setting or removing the tarpaulin of the truck, and/or perform any other cargo-related activity.

Finally, the use of non-employment helpers, aka "Chapa," is not permitted with Lubrizol's own hauler or the hauler contracted by the Lubrizol supplier

nas instalações da Lubrizol.

Anexo 1 – Proposta Técnica e Comercial;

Anexo 2 - (IT-035-SG) Manual para empresas contratadas.

Anexo 3 - Apólice de seguro da Prestadora;

on Lubrizol's premises.

Attachment 1 - Technical and Commercial Proposal;

Attachment 2 - (IT-035-SG) Handbook for contractors.

Attachment 3 - Provider's insurance policy;